

COMUNICADO

A Fundação Eletrobrás de Seguridade Social – Eletros, inscrita no CNPJ sob o nº 34.268.789/0001-88, separou as atividades de previdência e de saúde até então exercidas, culminando na cisão parcial (relativa a operação de planos de saúde) aprovada pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e na incorporação da parcela cindida para a Eletros-Saúde - Associação de Assistência à Saúde, registro ANS nº 42.207-0, inscrita no CNPJ sob o nº 34.844.263/0001-07, nos termos autorizados pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Em decorrência desse ato, a transferência da totalidade da carteira de beneficiários dos planos privados de assistência à saúde da Eletros para a Eletros-Saúde, irá ocorrer com a data de 12 de agosto de 2021.

Informa-se que o processo de transferência de carteira não importa em alteração do benefício, mas tão somente da entidade que o administra. Dessa forma, para fins de cumprimento à Resolução Normativa ANS nº 112, de 2005, registra-se que neste processo de transferência de carteira¹:

- São mantidas integralmente as condições vigentes do plano de saúde, sem restrições de direitos ou prejuízos para os beneficiários;
- É vedado o estabelecimento de quaisquer carências adicionais, bem como a alteração das cláusulas de reajuste de contraprestação pecuniária, inclusive em relação à data de seu aniversário; e

- É vedada a interrupção da prestação de assistência aos beneficiários, principalmente aos que estejam em regime de internação hospitalar ou em tratamento continuado.

A rede prestadora de serviços de saúde credenciada pela **Eletros** será mantida pela **Eletros-Saúde**, sendo que qualquer modificação posterior deverá respeitar os trâmites legais estabelecidos pela legislação em vigor, especialmente art. 17 da Lei nº 9.656, de 1998.

Nesse primeiro momento, a carteira de identificação do plano continua vigente, até nova modificação ser feita no APP, sem qualquer prejuízo ao beneficiário.

Quaisquer esclarecimentos a respeito dessa matéria poderão ser obtidos pelo site:

www.eletrossaude.com.br

ou pelo telefone (21) 2138-6000

¹ Após a transferência da carteira (quando são resguardos os direitos mencionados neste comunicado e na RN ANS nº 112, de 2005), qualquer mudança futura na cobertura oferecida deve seguir os ritos legais, normativos e estatutários de adaptação, migração e mudança de plano afeto às entidades de autogestão com patrocinador.